

POSSE RESPONSÁVEL

Congresso Online de Medicina Integrativa Veterinária, 1ª edição, de 28/04/2021 a 30/04/2021
ISBN dos Anais: 978-65-86861-98-3

RODRIGUES.; Eduarda Hans, Larissa Cordeiro Chaves, Laura Lis Castelhano, Marília de Souza Rodrigues.¹

RESUMO

Conforme os anos passaram, a sociedade se modificou e, junto com ela, a interação entre homens e animais. Cada vez mais os bichos foram sendo domesticados e, no caso de cães de gatos, inseridos no meio urbano. Muitas famílias passaram a tratar essas espécies como membros da família. Deste modo, as crianças também passam a direcionar sua atenção aos animais de estimação, seja nos lares onde estes já estão integrados ou fazendo com que seus pais introduzam em suas famílias, devido a isso, é relevante realizar a abordagem temática nas escolas estaduais. O humano controla o animal de estimação na posse responsável, em bases antes apenas utilizadas nas criações. Ele impede a reprodução, impede o ir e vir, medica sistematicamente e higieniza o máximo possível, regulando as interações entre o animal de estimação e outros animais, inclusive humanos. Portanto, a posse responsável, visa o bem-estar do animal a longo prazo. Acima de tudo, é necessário considerar que o convívio com os animais promove benefícios para o ser humano, impactando positivamente na vida das pessoas em diversos aspectos, por isso, deve-se zelar pelo bem-estar dos mesmos. Entretanto, a Organização Mundial da Saúde(OMS) estima que haja aproximadamente 500 milhões de cães abandonados no mundo e que, no Brasil exista cerca de 25 milhões de cães abandonados, o que agrava problemas de saúde pública e bem-estar animal, para reduzir estes problemas, é necessário que haja ética na sociedade para que seres humanos e animais possam viver em harmonia. Devido a isso, atualmente foram criadas leis para regularizar a problemática, como a Lei estadual nº 15.458 de 26 de março de 2020, que institui o Programa de Educação de Posse Responsável de Animais Domésticos nas escolas de rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul.

PALAVRAS-CHAVE: Posse responsável, Animais domésticos, Lei, Escolas estaduais